



Conselho Regional de Administração da Bahia

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Administrativo

Avenida Tancredo Neves, 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402, Salvador/BA,
CEP 41820-021

Telefone: (71) 3311-2583 e Fax: @fax_unidade@ - www.cra-ba.org.br

PROJETO BÁSICO Nº 12/2023/CRA-BA

PROCESSO Nº 476901.005811/2022-15

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO

Conselho Regional de Administração da Bahia - CRA-BA.

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PRÉVIO:

Adm. Filipe Santana Lima / Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Materiais de Expediente para um período de 06 (seis) meses.

4. JUSTIFICATIVA

De acordo com as demandas de trabalho existente no CRA-BA, se faz necessário o uso dos materiais de expediente listados abaixo.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Cola Bastão 90g	Unidade	24
02	Caneta Esferográfica - AZUL	Unidade	50
03	Calculadora	Unidade	03
04	Estilete, tipo largo, espessura 18 mm	Unidade	05
05	Fita adesiva transparente 50x50	Unidade	24

06	Papel ofício branco, tamanho a4, 75g/m ²	Resma	60
07	Papel Carbono	Pacote	01
08	Post it grande 76 mm x 102 mm - 4 blocos de 100 folhas - Colorido	Pacote	2
09	Post it pequeno 51x38mm - 4 blocos de 100 folhas - Colorido	Pacote	1
10	Envelope A3 Pardo 31x41cm	Unidade	30
11	Hidrocor - com 12 unidades	Caixa	1
12	Lápis de Cor - com 12 unidades	Caixa	1

6. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. O valor máximo aceitável para aquisição de Materiais de Expediente, será de **R\$2.194,37 (dois mil cento e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)**.

7.2. O valor discriminado no item 7.1 resulta de consulta de mercado realizada para contratação dos serviços mencionados, e compõem o preço de referência, considerado valor máximo para contratação, nos termos do que autoriza a Instrução Normativa nº 73/2020 – SG/ME, art. 6º.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal Fatura correspondente ao objeto, entregue e aceito pelo CRA-BA e devidamente atestada pelo setor competente, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre os pagamentos a serem realizados, conforme determina a legislação vigente. Só serão pagos os serviços/bens efetivamente solicitados e devidamente prestados/adquiridos. O atesto só será efetuado após a confirmação de entrega dos bens ou prestação de serviços pela a empresa contratada. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), e, em sendo necessário, outros documentos que sejam exigidos pelo CRA-BA, como também toda documentação necessária ao pagamento dos serviços/bens.

Salvador, 25 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Adm. Filipe Santana Lima
Administrador
CRA-BA Nº 32154
Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Santana Lima, Administrador(a)**, em 25/01/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1749059** e o código CRC **F2C8B535**.

1.

Referência: Processo nº 476901.005811/2022-15

SEI nº 1749059